

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Requisitante: SEMOIT – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos

Responsável: Engenheira Civil Alice Fernandes Rocha

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de **Substituição do telhado da Capela/IML do Cemitério Municipal São João Batista, situado na Rua Dulce Torres Brochado, s/nº, bairro Primavera I, Unai-MG,** incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, insumos e demais itens necessários, conforme especificações técnicas da Administração.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresenta os elementos técnicos necessários para demonstrar a necessidade da contratação, avaliar a solução mais adequada e subsidiar a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos do processo de contratação.

A contratação será realizada por **Dispensa Eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as normas regulamentares aplicáveis e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de substituir o telhado da Capela/IML do Cemitério Municipal São João Batista, que apresenta desgaste, infiltrações e comprometimento de sua estrutura, afetando a segurança, a conservação da edificação e o adequado funcionamento do espaço.

A intervenção é necessária para preservar o patrimônio público, garantir a continuidade dos serviços prestados à população e assegurar a execução da obra em conformidade com as normas técnicas vigentes.

2 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC/PCA) do exercício de 2026, encontrando-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica compatível com o objeto e atender às especificações técnicas, normas de segurança e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos dos serviços foram definidos com base em levantamento técnico realizado em campo e no projeto básico, considerando as dimensões da cobertura e as intervenções necessárias para a substituição do telhado da Capela/IML do Cemitério Municipal São João Batista.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas aptas à execução do objeto, evidenciando a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, sendo a execução por empresa especializada a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 81.367,39 (oitenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)**.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIxada COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	SICOR-MG	m²	1,50
1.2	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	m²	300,00
1.3	ED-48512	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	SICOR-MG	m²	300,00

1.4	ED-48438	REMOÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	SICOR-MG	m	12,65
1.5	ED-48506	REMOÇÃO MANUAL DE RUFO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	SICOR-MG	m	161,90
1.6	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE M3). AF 02/2026	SINAPI	m³	40,00
1.7	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	SICOR-MG	m²	300
2	SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO				
2.1	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SICOR-MG	m²	300,00
2.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF 10/2025 PS	SINAPI	m²	300,00
2.3	ED-48402	CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	SICOR-MG	m	12,50
2.4	ED-50683	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 20CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	SICOR-MG	m	161,90
2.5	ED-50661	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	SICOR-MG	m	12,65

Os quantitativos e custos apresentados foram obtidos com base em levantamento técnico e nas composições de custos constantes das tabelas referenciais SICOR/MG e SINAPI/MG, constituindo o orçamento estimativo da contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Praça JK, s/n. Centro / Unai – MG / CEP 38.610-029
 Tel.: 38 3677-9610 Ramal 9024
 E-mail: deurbprefeituraunai@gmail.com

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução da obra de substituição do telhado da Capela/IML do Cemitério Municipal São João Batista, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas da Administração.

O prazo de execução da obra será de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Unai.

8 – DEVERES DA CONTRATADA

Executar os serviços em conformidade com o Termo de Referência, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos da contratação, observando as normas técnicas vigentes.

Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução da obra.

Concluir os serviços no prazo estabelecido e entregar a obra em perfeitas condições de uso, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do cronograma de execução.

Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Unai.

Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar os serviços, salvo nos casos expressamente autorizados pela Contratante.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução, no prazo fixado pela fiscalização.

Cumprir as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e proteção ambiental aplicáveis à execução da obra.

Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do contrato.

Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou subcontratados, durante a execução dos serviços.

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

9 – DEVERES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento do objeto contratado, de acordo com as especificações, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

Fornecer à Contratada as informações, documentos e esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços.

Emitir a Ordem de Início dos Serviços e disponibilizar o acesso ao local de execução da obra.

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor ou comissão designada, registrando as ocorrências e determinando as medidas necessárias à regularização de falhas ou irregularidades.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, determinando sua correção, sem ônus para a Administração.

Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução do contrato.

Efetuar o pagamento à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato, após o recebimento dos serviços e o atesto da fiscalização.

Receber provisória e definitivamente os serviços, após a verificação de sua conformidade com as especificações contratuais.

10 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente viável, uma vez que a execução da obra exige integração entre os serviços e responsabilidade única pela execução da cobertura.

A eventual divisão da contratação poderá comprometer a qualidade dos serviços, dificultar a fiscalização contratual, gerar conflitos de responsabilidade entre empresas e aumentar os custos administrativos. Dessa forma, a contratação será realizada em lote único, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a substituição do telhado da Capela/IML do Cemitério Municipal São João Batista com qualidade, segurança e observância às especificações técnicas.

Busca-se, ainda, garantir a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços prestados à população, a economicidade na aplicação dos recursos públicos e o tratamento isonômico entre os participantes, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada execução da contratação, a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – SEMOIT designará, por ato próprio, o gestor e o fiscal do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização da execução da obra será exercida por servidor tecnicamente habilitado, ocupante do cargo de Engenheiro(a), competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, sendo a presente contratação suficiente para atender à necessidade da Administração.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra deverá observar as normas de proteção ambiental aplicáveis, adotando medidas para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, uso racional de materiais e prevenção de desperdícios, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de sustentabilidade.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é técnica, operacional e economicamente viável, mostrando-se adequada para atender ao interesse público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a disponibilidade orçamentária para sua execução.

Unai-MG, 21 de julho de 2026.

ALICE FERNANDES
ROCHA:12919539655

Assinado de forma digital por
ALICE FERNANDES
ROCHA:12919539655
Dados: 2026.07.21 15:01:24 -03'00'

Alice Fernandes Rocha
Engenheira Civil – CREA-MG 399.174